



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: /2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADOS, CONTENDO: 1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI; 2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP.

DATA DA ABERTURA: 28/05/2021

DATA DO CONTRATO: 02/06/2021

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

PAUINI/AMAZONAS - 2021



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Av Marginal, 65, Bálamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

CM/CMP FL Nº 01
VISTO: [assinatura]

FIORILLI SOFTWARE LTDA.

PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES
SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI- AM



PROPOSTA PARA LICENÇA DE PROGRAMAS

Proponente:

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
Av. Marginal, 65, Distrito Industrial
CEP: 15140-000 - Bálsamo - SP
CNPJ: 01.704.233/0001-38.
Administrador: José Roberto Fiorilli

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
Travessa A 2, s/n - Bairro -Pantanal
CEP: 69.860-000 -Pauini - AM
CNPJ:01.561.555/0001-75
Proposta de Preço

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Os Sistemas são de propriedade da Fiorilli Software Ltda., estando protegidos por direitos autorais/de autor, sendo fornecidos sob licença e não vendidos.

Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas fornecidos pela Fiorilli Software Ltda.

Parte 1 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS

01 - Conversão de bases de dados

As bases de dados eventualmente existentes na entidade, tais como cadastros básicos e arquivos de movimento, que forem fornecidas pelo interessado e passíveis de conversão para o sistema proposto, serão convertidas fazendo-se as adaptações necessárias, ficando as informações eventualmente inexistentes vazias nas nova bases de dados.

A entidade deverá indicar, pelo menos, um técnico para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará informações complementares para auxiliar os trabalhos e finalmente providenciará a conferência dos dados convertidos no novo sistema.

02 - Implantação e adaptações do sistema

A implantação do sistema nos equipamentos da entidade interessada será feita imediatamente após concluídos os trabalhos de conversão, através de acesso remoto, já com as bases contendo os dados fornecidos ou com bases de dados vazias caso seja feita opção por reimplantar manualmente todos os cadastros e movimentos.



Tão logo seja implantado o sistema, a entidade interessada deverá conferir os dados existentes, examinar todo o sistema com vistas às suas necessidades e, no máximo até o final do primeiro mês de utilização do sistemas, indicar as possíveis falhas de conversão de dados ou necessidades de adaptações do sistema para atender suas necessidades.

03 - Treinamento de pessoal

Tratando-se de um programa para execução de uma atividade específica e de alto grau de especialização, já testado e em funcionamento em grande quantidade de usuários em todo o País, o mesmo não requer treinamentos significativos.

Dada a concepção de interatividade do sistema, os técnicos conhecedores da atividade encontrarão com facilidade os recursos disponibilizados pelo sistema. Desta forma o treinamento resume-se a uma apresentação inicial detalhada das funcionalidades do sistema e ao acompanhamento até completar o primeiro ciclo de trabalho mensal.

Além do treinamento, será dada assistência e suporte técnico direto e específico, via correio, telefone ou internet, durante toda a vigência do contrato de locação de licença de uso.

Parte 2 - REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dentre outras os sistemas apresentam as seguintes características de funcionamento e operacionalização:

- 01 - Podem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuem interface gráfica;
- 03 - São desenvolvidos em linguagem compilada sem runtime;
- 04 - Possuem opção que permite o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, além de outras as seguintes condições:
 - a. Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - b. Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e
 - c. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 05 - Possui ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site da empresa licitante.;
- 06 - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
- 07 - Conter nos relatórios opção para personalização de layout e impressão de logotipos;
- 08 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 09 - Possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

Parte 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

01 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI

O Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, em linguagem para windows, atende às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

**FIORILLI SOFTWARE LTDA.****ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**

Av Marginal, 65, Bálamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

CPL/CMP FL N° 04
VISTO:

Contas: Auxilia nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

- Permite e auxilia a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.
- produz demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
- Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.

Compras: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais.

- Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, apresentando, os seguintes documentos: pedido de compra; requisição de compra, entrada ou de saída; carta-convite; edital de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); emissão automática do(s) empenhos(s) a favor do(s) vencedor(es).
- Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- Processa o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com manutenção e combustíveis.

Patrimônio: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

- Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.
- Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Diário e Razão: Registra todo o fluxo de lançamentos utilizando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP com as contas contábeis classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam:

- *Contas com Informações de Natureza Patrimonial:* registram, processam e evidenciam os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, representadas pelas contas que integram o Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);
- *Contas com Informações de Natureza Orçamentária:* registram, processam e evidenciam os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária, representadas pelas contas que registram aprovação e execução do planejamento e orçamento, inclusive restos a pagar;
- *Contas com Informações de Natureza Típica de Controle:* registram, processam e evidenciam os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como outras que tenham função precípua de controle, seja para fins de elaboração de informações gerenciais específicas, acompanhamento de rotinas, elaboração de procedimentos de consistência contábil ou para registrar atos que não ensejaram registros nas contas patrimoniais, mas que potencialmente possam vir a afetar o patrimônio.



- Possui adequação aos desdobramentos de contas específicos dos Tribunais de Contas Estaduais que os utilizam em seus sistemas de prestação de contas informatizado.

Balanco: Processa e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, alterados pela Portaria STN nº 438 de 12/07/2012 e, incluindo os novos anexos 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido).

- Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual tanto consolidados, não consolidado, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.
- Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos anexos dos balanços.

Ensino: Processa todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.

- Processa análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.
- Processa e produz, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

LC-101: Processa todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

Homepage: Produz automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU.

- Processa dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato HTML ou PDF.

Orçamento: Permite a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

- Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.
- Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.
- Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta.

PPA/LDO: Permite a execução de levantamentos de dados e estudos para elaboração do PPA e da LDO.

- Permite um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxilia a equalização do equilíbrio entre receitas e despesa ano a ano.
- Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.
- Permite a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas.

Prestações de Contas: Possui opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específicas de cada Tribunal de Contas Estadual desde o e_contas do TCM-PA até o Projeto AUDESP do TCE-SP.

SCPIWeb: O SCPIWeb possui dois aplicativos distintos para a Internet:

- **Portal da Transparência:**

- Gera e publica o Portal da Transparência permitindo a publicação de todos os elementos exigidos pela Lei Complementar nº 131 e pelo Decreto nº 7.185. Além de atender estas normas legais, permite que se publique nesse portal de transparência, qualquer relatório ou demonstrativo produzidos pelos sistemas da empresa, bem como de outros aplicativos utilizados pelo usuário;
- Permite também o atendimento das exigências da Lei 12.527 - lei de acesso a informação, publicando todos os documentos e relatórios produzidos por sistemas



eletrônicos de documentos possuindo um canal de interação com o cidadão para consultas e informações adicionais;

- Permite ainda a publicação do Diário Oficial do Município na forma eletrônica, destinado a divulgação de todos os atos praticados pela Administração.
- **Cotação de Preços via Internet:** Esta aplicativo auxiliar do módulo compras gera uma página na internet direcionada aos fornecedores de produtos ou serviços da entidade, com o objetivo de permitir que os mesmos participem de uma cotação de preços informando em tempo real os valores dos produtos e/ou serviços, constantes da solicitação de cotação. Para utilização da página, o fornecedor deverá informar uma senha de acesso que lhe será enviada pela entidade solicitante através de e-mail.

Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.

- Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.
- Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta.

Funcionamento Integrado: Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor..

02 - Sistema Integrado de Pessoal-SIP

O Sistema de Pessoal deverá é multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Possui senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema podem ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios são padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado.

Das principais *funcionalidades* do sistema, destacam-se:

1. Todo o sistema é parametrizado e as configurações de integração contábil são feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à AUDESP e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema oferece opções de replicação;
2. O cadastro de cargos possui CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução;
3. O crédito bancário é configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
4. O cadastro de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
5. Possibilita a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência, IRRF, etc, bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhada ou a quantidade de dias úteis no mês;
6. Possui parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;



FIORILLI SOFTWARE LTDA.

ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

Av Marginal, 65, Bálamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

CPUCMP FL N° 07
VISTO:

7. Oferece possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal, etc.;
8. Possui assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios. Possui manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada;
9. Possibilita a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão do software, este layout deverá importar arquivos nos formatos xls, ods, txt e cvs, possuir parâmetros para crítica de retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período, CPF inválido, etc.;
10. Possibilita a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão do software, nos formatos xls, ods, txt ou cvs, quando for o caso, oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores etc. as fontes de dados do layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês o ano, etc. para que não seja necessário o usuário gerar uma fonte de dados diferente para cada contexto de envio.
11. Emite declarações CAT, PPP e controle de PCMSO;
12. Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
13. Possui manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF;
14. O cálculo da folha mensal deverá ser feito de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite;
15. Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos;
16. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;
17. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;
18. Rescisão normal e complementar;
19. Possibilita que o recibo de pagamento seja impresso em papel personalizado, inclusive frente e verso, em formulário fixo de gráfica, exportado em arquivo para gráficas, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade;
20. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
21. Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;
22. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.
23. Crédito bancário com opção para gerar filtrado por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc. e o total enviado ao banco;



24. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
25. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas;
26. Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
27. Emissão de etiquetas personalizadas;
28. Gerador de relatórios que possibilite o usuário criar seus próprios relatórios sem que seja necessário obter nova versão do software;
29. Informe de rendimentos;
30. Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio
31. Planilha de custos, que possibilite o cruzamento de valores entre os dados cadastrais de organização tais como divisão, subdivisão, unidade/custeio, local de trabalho, vínculo, categoria funcional, cargo, etc;
32. Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
33. Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MTE 1.510/2009 e suas atualizações;
34. Cálculo e controle de emissão de margem consignável, de forma que seja possível que o agente financeiro possa validar o conteúdo da declaração através de codificação emitida no relatório.
35. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar PDF.
36. O sistema possui painel de parametrização ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, contendo, no mínimo, opção de seleção do modo de liberação do acesso dos agentes públicos às funcionalidades disponibilizadas. Dentre as opções, deverá ser abrangido a possibilidade de escolha entre criação de acesso através da internet pelo próprio agente público ou somente criação local junto ao RH, com remessa de senha aleatória no e-mail cadastrado.
37. Possui painel de configuração de perfil via internet, exclusivo ao agente público, de modo a possibilitar que o servidor/usuário altere seu e-mail, senha, solicite nova senha ou remova seu próprio acesso independente de contato, requerimento ou solicitação ao RH.
38. Permite ao agente público imprimir demonstrativo de pagamento mensal, 13º salário, férias, rescisão, declaração de margem consignável com código de autenticação e informe de rendimentos anual através da internet.
39. Permite a qualquer cidadão ou empresa consultar a veracidade da declaração de margem consignável pela internet mediante código de autenticação.
40. Cálculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.
41. Cadastro de EPI separado por tipo atividade vinculada a cada trabalhador.
42. Emissão da TRCT com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012.
43. Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e a geração para SEFIP;
44. Histórico de alterações de referências salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.
45. Cálculo automático de progressão de referência salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados.
46. Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseada nos registros de faltas e repreensões;
47. Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno;



48. Relatório de provisão de férias e 13º Salário, que apresente o avo acumulado e o avo do mês atual.
49. Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entre meses selecionados.
50. Relatório de análise da frequência do trabalhador demonstrado em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clique.

A organização do sistema tem a seguinte *estrutura* sintética:

Parâmetros: Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML conforme as categorias de despesa com suporte a AUDESP.

- As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações.
- A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV
- Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários, este último com opção de desfazer útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.

Eventos: A tabela de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas e permite que os eventos sejam vinculados a qualquer outro, o que garante flexibilidade para registrar todo tipo de situação.

- Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros.
- Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência.
- Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.

Manutenção: Manipulação completa dos dados do trabalhador tais como informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV e licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, cálculo automático de imposto de renda, salário-família e pensão alimentícia, histórico de transferência de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho.

- Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro facilitando a manutenção.
- Importação em layout específico de arquivos de convênios e empréstimos.
- Novas declarações ao INSS CAT e PPP.
- Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98.
- Manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações a SEFIP.

Cartão de Ponto: Importação de arquivo texto por layout simplificado do SIP ou conforme portaria 1.510/2009

- Relatório de inconsistências e conformidades da importação
- Parâmetro de jornadas por dia da semana com possibilidade de turno
- Parâmetros para eventos de horas extras e faltas por vínculo e jornada
- Cálculo com possibilidade de ajustes e emissão do Espelho do Ponto.

Cálculos: Cálculo da folha mensal individualizada ou geral, adiantamento mensal ou antecipação salarial



- Folha mensal, Adiantamento mensal.
- Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário
- Cálculo de licença-prêmio
- Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado
- Adiantamento, Fechamento do 13º,
- Rescisão.

Mensais: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais.

- Folha de pagamento e resumo completo para contabilização
- Relação da previdência, IRRF
- FGTS com resumo.
- Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros.
- Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.

Eventuais: Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE.

- Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha
- Emissão de etiquetas personalizadas
- Gerador de relatórios entre outros.

Anuais: Opção para impressão e ou geração dos arquivos exigidos pelos diversos órgãos a serem analisados em seus sistemas, tais como:

- RAIS, DIRF, Informe de Rendimentos
- Ficha Financeira por Divisão, Subdivisão, Unidade ou individual.

Utilitários: Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.

Suporte técnico: O suporte técnico consiste na prestação de serviços de orientações sobre a operacionalização dos sistemas a ser dado pelo representante designado pela empresa, através de qualquer meio de comunicação. As eventuais falhas que não puderem ser solucionadas pelos representantes são repassadas à equipe técnica de informática da empresa para solução no menor espaço de tempo possível.

O suporte técnico estará disponível à Contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência, e, ainda, quando necessário, pessoalmente, através de reuniões na sede da empresa a ser contratada, a serem agendadas pelos profissionais técnicos envolvidos.

03 - Cronograma de Implantação

O quadro a seguir fixa os prazos máximos, em dias corridos, a serem contados a partir da data de disponibilização das bases de dados pela Prefeitura.

Item	Sistema.	Conversão	Implantação	Treinamento	Operação
01	Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI.	22	4	4	30
02	Sistema Integrado de Pessoal-SIP.	22	4	4	30



Parte 4 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01 - Preços Unitários

01.02 - Locação Mensal de Sistemas

Item	Sistema. Mensal	Total Anual
01	Sistema de contabilidade Publica Integrado - SCPI. 285,00	3.420,00
02	Sistema Integrado de Pessoal-SIP. 203,00	2.436,00
03	Suporte Técnico (faz parte do valor da locação dos softwares).	
Total da locação mensal de sistemas. 488,00		5.856,00

02 - Preços Globais e Condições de Pagamento

O valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) correspondente a locação de sistemas podendo ser dividido em parcelas mensais, semestrais ou em parcela única anual.

O pagamento mensal será feito até o último dia útil do mês subsequente ao da locação de licença de uso do sistema.

Na forma de pagamento semestral, o primeiro pagamento deverá ser feito até o último dia útil do mês subsequente ao da implantação do sistemas e o segundo seis meses após;

Na forma de pagamento anual, o pagamento único deverá ser feito até o último dia útil do mês subsequente ao da implantação do sistemas.

Considerando que esta é uma proposta padrão em respeito, atenção, conveniência e necessidades do interessado, poderá ser contratado apenas um, alguns ou todos os sistema cotados no item anterior.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de noventa dias.

O sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de noventa dias.

Por outro lado nos casos de rescisão contratual os sistemas permanecerão funcionando para consultas e processamentos dos dados registrados até a data de interrupção do contrato, sem quaisquer custos para o interessado.

Parte 5 - CONDIÇÕES GERAIS

01 - Atualização de Versão

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não tem qualquer custo para o titular da locação de licenciamento de uso dos sistemas.

As atualização decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando e, se o fato ocorrer.

02 - Demais condições

Validade: A presente proposta, com relação aos preços e condições de pagamento, tem validade de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega.

Reajuste: A alteração de valor ficam sujeita às normas da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e da Lei nº 8.666/93, ficando estipulado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o caso de renovação anual.



FIORILLI SOFTWARE LTDA.

ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

Av Marginal, 65, Bálamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

CP/CMP FL N° 012
VISTO:

Descontos: Os preços cotados foram calculados e estão de acordo com as condições exigidas e previstas pelo edital e não comportam descontos a qualquer título.

Cursos: Os usuários de sistemas tem preferência e preços menores para participação em cursos, encontros e debates de informação especialização técnica promovidos pela Fiorilli software Ltda..

Bálamo, 22 de Junho de 2021.

Fiorilli Software Ltda.

.....
José Roberto Fiorilli
Administrador



CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

JOSÉ ROBERTO FIORILLI, brasileiro, divorciado, programador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.146.225 SSP/SP e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Rua Anísio Haddad, 8205, Bloco 1, Apto. 23, Green Fields Residence Club, CEP 15091-745, São José do Rio Preto-SP;

NEDER FIORILLI, brasileiro, separado judicialmente, programador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.286.759-5-SSP/SP e CPF nº 181.461.778-75, residente e domiciliado à Rua Linda Thome Trabulsi, 446, Quadra G, Lote 6, Parque Residencial Damha V, CEP 15061-777, São José do Rio Preto-SP;

PERLA FIORILLI, brasileira, divorciada, programadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.858.984-8-SSP/SP e CPF nº 184.502.438-90, residente e domiciliada à Rua Paraná, 120, Centro, CEP 15140-000, BALSAMO-SP.

Os únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **Fiorilli Software Ltda.** CNPJ 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de BALSAMO-SP, CEP 15140-000 e uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, com CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mirassol-SP sob nº 995, livro C-02, Fls. 030, de 05/03/1997 e última alteração de sociedade simples limitada para sociedade empresaria limitada, registrada na JUCESP em 14 de junho de 2017 sob nº 3523056616-1, resolvem de mútuo acordo alterar o referido contrato mediante as seguintes disposições:

I - DAS ALTERAÇÕES

I.1 - Por meio da presente, os sócios resolvem re-ratificar a descrição do objeto social que conforme registro na JUCESP sob nº 3523056616-1, de 14 de junho de 2017, era "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet", passando a ser a partir do registro desta, "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material. Explorará ainda a atividade de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet".



FIORILLI SOFTWARE LTDA.

ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNIC.P.A.J.

Av Marginal, 65, Balsamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

CPJCMF FL N° 014
VISTO:

I.II - Re-ratifica o contrato social registrado na JUCESP sob nº 3523056616-1, de 14 de junho de 2017, onde o instrumento deixou de constar, no cadastro digital, a abertura de uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, com CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora.

I.III - Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$. 1.000.00 (Hum Mil Reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada acima.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O Contrato Social da **Fiorilli Software Ltda**, de 02/01/1997, com as alterações dos itens I.I, I.II, I.III e I.IV acima, passa a ter os seguintes termos:

Clausula primeira – Da Denominação

A **Fiorilli Software Ltda** é uma sociedade empresaria limitada, nos termos do art. 1052 e s/s, subordinada aos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Clausula segunda – Da sede e Filial

A sociedade tem sua Sede social na A. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, CEP 15140-000 e uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, com CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora.

Parágrafo único.

A escrituração contábil da filial na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, ficará centralizada na sede da sociedade, na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, CEP 15140-000.

Clausula terceira – Da Atividade

A sociedade explorará a atividade de "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material. Explorará ainda a atividade de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet".



Clausula quarta – Do Capital Social

O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

José Roberto Fiorilli:.....30.000 quotas no valor deR\$ 30.000,00

Neder Fiorilli:.....15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00

Perla Fiorilli:.....5.000 quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

Paragrafo único.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula quinta – Da Transferência

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas, sem antes oferece-las aos demais sócios, que em igualdade de condições e proporcionalmente as quotas que possuírem no capital social, terão o direito de preferencia na aquisição das mesmas.

Clausula sexta – Da Administração

A gerência e administração da sociedade somente será exercida pelo sócio José Roberto Fiorilli, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais, abonos, que em favor deles sócios, que em favor deles terceiros; competindo-lhe representar ativa e passivamente a sociedade, nos atos judiciais e extra judiciais, assinando isoladamente.

Paragrafo único.

As deliberações dos sócios sobre matérias administrativas que fizerem necessárias, serão tomadas em reunião.



Clausula sétima – Das Retiradas

Somente o sócio José Roberto Fiorilli, poderá tirar mensalmente a título de Pro Labore, importância que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estipulados pela legislação do Imposto de Renda e da disponibilidade social e levadas à débito da conta de Despesas Gerais.

Clausula oitava – Da Duração

A sociedade inicia suas atividades em 02 de janeiro de 1.997 e durará por tempo indeterminado.

Clausula nona – Dos Lucros e Prejuízos

Anualmente será procedido um balanço geral do exercício, de preferência em 31 de dezembro, sendo que os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital, tanto nos lucros, bem como os prejuízos porventura obtidos.

Paragrafo único

A sociedade poderá levantar balanço em qualquer mês do exercício calendário e em função destes resultados distribuir lucros aos seus sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital.

Clausula décima – Da Sucessão

No caso de morte do sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, optarem pela substituição do sócio falecido.

Paragrafo único

O Contrato Social será reformável, ato que ocorrerá através de alteração contratual com a concordância de todos os sócios.

Clausula décima primeira – Da Extinção da Sociedade

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e no caso de extinção da mesma o patrimônio será destinado aos sócios quotistas na proporção de suas quotas no capital social.



Clausula décima segunda – Das Disposições Gerais

As divergências havidas entre os sócios e não previstas neste contrato, sem que haja uma solução entre os mesmos, como também, para os casos omissos, aplicar-se-á, no que couber as disposições legais vigentes.

Clausula décima terceira – Da Declaração de Antecedentes Criminais

Os sócios José Roberto Fiorilli, Neder Fiorilli e Perla Fiorilli declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o fórum da Comarca de Mirassol-SP, excluído desde já todo e qualquer outro por mais privilegiado que venha ser, para dirimir todas as questões que desse contrato fundam ou derivem.

E, dessa forma, por se acharem justos e acertados, assim, obrigando, os sócios por si, e seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, assinado em três vias de igual teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

Bálsamo/SP, 29 de agosto de 2017

José Roberto Fiorilli

Neder Fiorilli

Perla Fiorilli

Testemunhas:

Nome: Raquel Viegas Baracioli
RG: 44.675.426-2-SSP/SP

Nome: Marco Polo Barbosa Del Nero
RG: 32.142.261-2-SSP/SP

Advogado: Bruno Henrique Piatto
OAB: 297088/SP





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CPL/CMP FL Nº 018
VISTO:

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.704.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30151295

Data e hora da emissão 05/07/2021 10:09:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070039573-16

Data e hora da emissão 05/07/2021 10:08:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CPJ/CMP FL N° 019
VISTO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 100987

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049565993





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CP/CMP/FLN 021
VISTO: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:28 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **16C3.F217.7CAB.9F32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPJ/CMP FL N° 022
VISTO:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Certidão n°: 21006921/2021

Expedição: 05/07/2021, às 10:13:55

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.704.233/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL/CMP FL N2
VISTO: 023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.704.233/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1997
NOME EMPRESARIAL FIORILLI SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 15.140-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BALSAMO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE (17) 3264-9000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)CPL/CMP FL N° 024
VISTO: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.704.233/0001-38**Razão Social:** FIORILLI SOFTWARE LTDA**Endereço:** AV MARGINAL 65 / INDUSTRIAL / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041002552144826164

Informação obtida em 05/07/2021 10:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 025
VISTO:

CARTA CONTRATO Nº 005/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CARTA CONTRATO, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI** e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, objetivando o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAUINI**, Estado do Amazonas, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.561.555-0001/75, situada na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, CEP: 69.860-000, Pauini/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara Municipal de Pauini, o Senhor Juvenil Souza dos Santos**, Brasileiro, casado, CPF: 762.408.432 – 53, 1394877-6, Residente no Município de Pauini, na Travessa 02, Bairro Mangueiral – CEP: 69.860-000, e do outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.704.233/0001-38, situada na **AV MARGINAL, 65, DISTRITO INDUSTRIAL – CEP. 15140.000 – BALSAMO SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, Brasileiro, Divorciado, Programador, CPF 476.609.378-04, RG 5.146.225 SSP/SP, Residente na Rua Anísio Haddad, 8205, Bloco 1. Apto. 23 Green Fields Residence Club. CEP. 15091.745, São José do Rio Preto /SP em consequência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado na **LEI N.º 8.666/93 ART. 24º INCISO II**, publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente **CARTA CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP**, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP/FL Nº 026
VISTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pela presente **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA**, obriga-se a ceder o **LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO**, CONTENDO:

1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI;
2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A **CARTA CONTRATO** será executada em regime de Licenciamento de Sistemas, sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Valor Global pelo licenciamento de Uso dos Softwares será de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), paga em parcela única, mediante apresentação de **Fatura de Locação**, pelo prazo de 01 (UM) ano.

O Valor descrito no parágrafo anterior, terá o seguinte detalhamento:

1. R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) para o SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI;
3. R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para o SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 027
VISTO:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo máximo para a utilização dos Softwares pela Câmara Municipal de Pauini será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2021.

A nova **CARTA CONTRATO** será reajustada de acordo com a vontade das partes e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período aquisitivo, ou outro índice oficial que vier a lhe substituir.

Esta CARTA CONTRATO não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2021, através da dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Permitir através de Licenciamento, o uso dos Programas e Sistemas, a ser utilizado pela **CONTRATANTE**, referente ao SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – **SCPI** e, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – **SIP**;
- b) Realizar a capacitação técnica ao pessoal credenciado para a utilização dos Programas ora adquiridos;
- c) Realizar a implantação dos sistemas, com a conversão de banco de dados, tais como, cadastro básicos e arquivos de movimento, fornecidos pela **CONTRATANTE** ;
- d) Prestar as informações necessárias sempre que solicitadas pela **CONTRATANTE**, para dirimir as dúvidas relativas ao uso dos programas/sistemas;
- e) Disponibilizar as senhas e/ou códigos de acesso aos programas/sistemas, sempre que seja exigível, enquanto haja a vigência do presente contrato;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

VISTO: *[assinatura]*
C.M.P. Nº 028

II - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, para a realização da implantação dos Bancos de Dados, nos Sistemas ora contratados;
- b) Indicar técnico(s) para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará(ão) informações complementares para auxiliar os trabalhos e, conferir os dados convertidos no novo sistema;
- c) Realizar a fiscalização dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser rescindida:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços.
- d) Atraso injustificado na disponibilização dos códigos e/ou senhas de acesso aos sistemas.
- i) Instauração de insolvência civil.
- j) Alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução da **CARTA CONTRATO**.
- l) Falecimento da **CONTRATADA**.
- m) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados e determinados pela **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere à **CARTA CONTRATO**.
- n) Supressão por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da **CARTA CONTRATO**, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais.

A rescisão da **CARTA CONTRATO** poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” à “m” ;
- II - Amigavelmente pelas partes;
- III - Judicialmente.

[assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPV/EMP FL. 029

A rescisão administrativa, quando determinada por ato escrito e unilateral da **CONTRATANTE**, não ensejará à **CONTRATADA** indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral desta **CARTA CONTRATO**, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL nº 020
LISTO:

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

A presente **CARTA CONTRATO** não forma qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATANTE** dispensa a apresentação de garantia na celebração desta **CARTA CONTRATO**, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:

A presente **CARTA CONTRATO** será publicada sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente **CARTA CONTRATO** está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Esta **CARTA CONTRATO** está vinculada à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** autuada sob o nº 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pauini/AM, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **CARTA CONTRATO**, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPF/CNPJ 21.123.031
VISTO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente **CARTA CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pauini/AM, 02 de Junho de 2021.

Juvenil Souza dos Santos
CPF nº 762.408.432 – 53
Presidente da C M P
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 01.704.233/0001-38
José Roberto Fiorilli
Representante legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CELCAR/PAUINI
VISTO: 032

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 003/2021

Este extrato de termo de contrato estabelece em resumo as condições contratuais:

ESPECIE: Termo de Contrato 005/2021, Dispensa de Licitação 003/2021.

PARTES: Câmara Municipal de Pauini e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: O contrato tem como objeto o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

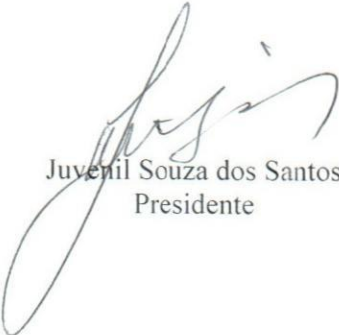
Unidade: 01.01 Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara

VALOR GLOBAL: O valor global é de 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pauini/AM 02 de junho de 2021.


Juvenil Souza dos Santos
Presidente





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PL/CMP FL. Nº 032
LISTO:

CARTA CONTRATO Nº 005/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CARTA CONTRATO, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI** e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, objetivando o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAUINI**, Estado do Amazonas, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.561.555-0001/75, situada na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, CEP: 69.860-000, Pauini/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara Municipal de Pauini, o Senhor Juvenil Souza dos Santos**, Brasileiro, casado, CPF: 762.408.432 – 53, 1394877-6, Residente no Município de Pauini, na Travessa 02, Bairro Mangueiral – CEP: 69.860-000, e do outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.704.233/0001-38, situada na **AV MARGINAL, 65, DISTRITO INDUSTRIAL – CEP. 15140.000 – BÁLSAMO SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, Brasileiro, Divorciado, Programador, CPF 476.609.378-04, RG 5.146.225 SSP/SP, Residente na Rua Anísio Haddad, 8205, Bloco 1. Apto. 23 Green Fields Residence Club. CEP. 15091.745, São José do Rio Preto /SP em consequência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado na **LEI N.º 8.666/93 ART. 24º INCISO II**, publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente **CARTA CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP**, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL. Nº 024
VISTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pela presente **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA**, obriga-se a ceder o **LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO**, CONTENDO:

1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI;
2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A **CARTA CONTRATO** será executada em regime de Licenciamento de Sistemas, sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Valor Global pelo licenciamento de Uso dos Softwares será de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), paga em parcela única, mediante apresentação de **Fatura de Locação**, pelo prazo de 01 (UM) ano.

O Valor descrito no parágrafo anterior, terá o seguinte detalhamento:

1. R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) para o SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI;
3. R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para o SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PL/CMP FL N° 035
VISTO:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo máximo para a utilização dos Softwares pela Câmara Municipal de Pauini será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2021.

A nova **CARTA CONTRATO** será reajustada de acordo com a vontade das partes e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período aquisitivo, ou outro índice oficial que vier a lhe substituir.

Esta CARTA CONTRATO não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2021, através da dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Permitir através de Licenciamento, o uso dos Programas e Sistemas, a ser utilizado pela **CONTRATANTE**, referente ao SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – **SCPI** e, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – **SIP**;
- b) Realizar a capacitação técnica ao pessoal credenciado para a utilização dos Programas ora adquiridos;
- c) Realizar a implantação dos sistemas, com a conversão de banco de dados, tais como, cadastro básicos e arquivos de movimento, fornecidos pela **CONTRATANTE** ;
- d) Prestar as informações necessárias sempre que solicitadas pela **CONTRATANTE**, para dirimir as dúvidas relativas ao uso dos programas/sistemas;
- e) Disponibilizar as senhas e/ou códigos de acesso aos programas/sistemas, sempre que seja exigível, enquanto haja a vigência do presente contrato;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL. Nº 036
VISTO: 1

II - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, para a realização da implantação dos Bancos de Dados, nos Sistemas ora contratados;
- b) Indicar técnico(s) para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará(ão) informações complementares para auxiliar os trabalhos e, conferir os dados convertidos no novo sistema;
- c) Realizar a fiscalização dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser rescindida:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços.
- d) Atraso injustificado na disponibilização dos códigos e/ou senhas de acesso aos sistemas.
- i) Instauração de insolvência civil.
- j) Alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução da **CARTA CONTRATO**.
- l) Falecimento da **CONTRATADA**.
- m) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados e determinados pela **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere à **CARTA CONTRATO**.
- n) Supressão por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da **CARTA CONTRATO**, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais.

A rescisão da **CARTA CONTRATO** poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "m" ;
- II - Amigavelmente pelas partes;
- III - Judicialmente.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPUCMP nº 037
VISTO:

A rescisão administrativa, quando determinada por ato escrito e unilateral da **CONTRATANTE**, não ensejará à **CONTRATADA** indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral desta **CARTA CONTRATO**, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

VISTO: 038

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

A presente **CARTA CONTRATO** não forma qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATANTE** dispensa a apresentação de garantia na celebração desta **CARTA CONTRATO**, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:

A presente **CARTA CONTRATO** será publicada sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente **CARTA CONTRATO** está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Esta **CARTA CONTRATO** está vinculada à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** autuada sob o nº 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pauini/AM, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **CARTA CONTRATO**, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N° 039
VISTO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente **CARTA CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pauini/AM, 02 de Junho de 2021.

Juvenil Souza dos Santos
CPF nº 762.408.432 – 53
Presidente da C M P
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 01.704.233/0001-38
José Roberto Fiorilli
Representante legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N.º 040
VISTO:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 003/2021

Este extrato de termo de contrato estabelece em resumo as condições contratuais:

ESPECIE: Termo de Contrato 005/2021, Dispensa de Licitação 003/2021.

PARTES: Câmara Municipal de Pauini e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: O contrato tem como objeto o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Unidade: 01.01 Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara

VALOR GLOBAL: O valor global é de 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pauini/AM 02 de junho de 2021.


Juvenil Souza dos Santos
Presidente





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 041
VISTO: 8

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 003/2021

Este extrato de termo de contrato estabelece em resumo as condições contratuais:

ESPECIE: Termo de Contrato 005/2021, Dispensa de Licitação 003/2021.

PARTES: Câmara Municipal de Pauini e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: O contrato tem como objeto o **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

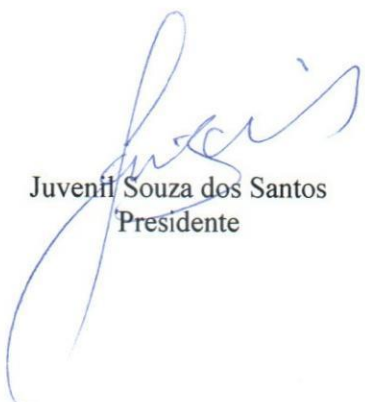
Unidade: 01.01 Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara

VALOR GLOBAL: O valor global é de 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pauini/AM 02 de junho de 2021.


Juvenil Souza dos Santos
Presidente

**FIORILLI SOFTWARE LTDA**

Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: 1850-97/00
CNPJ: 01.704.233/0001-38
Telefone/Fax: 17 - 3264-9000
Endereço: AV MARGINAL, 65 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 15.140-000 - BALSAMO-SP
Email: fiorilli@fiorilli.com.br Site: www.fiorilli.com.br

Fatura de Locação de Software Nº 111114

1º Via Destinatário
Cod. Pagamento: Conforme Contrato
Data Emissão: 08/06/2021

CPV/CMP FL Nº 042
VISTO:

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
Endereço: Travessa A 2 s/n,
Município: PAUINI-AM
CNPJ: 01.561.555/0001-75 Inscrição Estadual: ISENT0

DETALHAMENTO

Locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizado, nas áreas de finanças (3.420,00), e pessoal (2.436,00), referente ao exercício 2021.

VALOR (R\$)**R\$ 5.856,00****NÃO É VALIDO COMO PROVA DE QUITAÇÃO****TOTAL:****R\$ 5.856,00****DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES**

IRRF: 0,00 INSS: 0,00 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 CSLL: 0,00 **TOTAL DEDUÇÕES: R\$ 0,00**

Esta atividade de locação está desobrigada de emissão de nota fiscal, de acordo com o art. 1º da Lei 8.846/1994 e com a LC 116/2003.

DESCONTO: R\$ 0,00**VALOR LIQUIDO: R\$ 5.856,00**

Recebemos a locação constantes do presente fatura Nº 111114

Em _____ de _____ de 20 _____

Assinatura _____

Código de Baixa	Cedente/Sacador			
113148	FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38			
Sacado	CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI		CNPJ/CPF	01.561.555/0001-75
Vencimento	30/06/2021	Agência/Código do Cedente	3014-7/0003078-3	Nosso Número
				09/00000111114-3
			Cadastro	1303501
Valor do Documento	R\$ 5.856,00	Correção	Multa	Juros
				Valor Cobrado

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

	237-2	23793.01407 90000.011115 14000.307802 3 86670000585600		
Local de Pagamento	APÓS O MESMO, APENAS NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO			
Vencimento	30/06/2021			
Cedente	FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38			
Agência/Código do Cedente	3014-7/0003078-3			
Data do Documento	30/06/2021	Número do Documento		
		113148		
Especie	RC-CI	Assinatura		
		N		
Data de Processamento	07/06/2021	Nosso Número		
		09/00000111114-3		
Uso do Banco	Carteira	Especie		
	09	R\$		
Quantidade X Valor	(-) Valor do Documento			
	R\$ 5.856,00			
Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente UTILIZANDO ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PARA PAGAMENTO, A BAIXA E A NOVA CHAVE É AUTOMÁTICA. DEPOSITOS EM CONTA CORRENTE PODEREM DEPENDER DE UM FAX DO COMPROVANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO, FAX: 17-3264-9000				
Cadastro:	1303501	Nº da Fatura: 111114		
Sacado:	CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI CNPJ/CPF: 01.561.555/0001-75			
Endereço:	Travessa A 2 s/n, Complemento:			
Bairro:	Pantanal CEP: 69.860-000 Cidade: PAUINI - AM			
	(-) Desconto/Abatimento			
	(-) Outras Deduções			
	(+/-) Mora/Multa			
	(+/-) Outros Acréscimos			
	(-) Valor Cobrado			

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 08/07/2021 - 15h37

Nº de controle: 081962175800070445 | Documento: 3014647

CPL/CMP FL N° 043
VISTO:

Conta de débito: **Agência: 5043 | Conta: 0000180-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI | CNPJ: 001.561.555/0001-75**Conta de crédito: **Agência: 3014 | Conta: 0003078-3 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**Valor: **R\$ 5.856,00**Data de débito: **08/07/2021**Descrição: **PGT SIST. FOLHA E CONTABILIDADE**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

AgWByMmD ?XpchQFG FPE35xRv x743e@rq ZAag?MVu SbRpTatR gLx8FgiE ejX?Mv#x
WHtIH*Ar 6nUi9wqA mZ37FAiA cK3RmLtZ 8?XCWdUS heEtE5r1 JF?aEj5S Chv0Zazb
3HAV@RPx fepeXJp4 9N@rRQSW ud2QXc5N AXr3OZbw PwAesQL7 34085041 87100156

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.